ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

MACAPA, 07 DE FEVEREIRO DE 1995 - 3ª-FEIRA Nº 1009 - Circulação: 07.02.95 às 12:00 h.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe da Casa Civil
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
GILSON UBIRATAN ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado do Amapá
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Poder Executivo

DECRETOS.

DECRETO Nº 0177 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o disposto no Decreto nº 0953, de 30 de maio de 1989 e o teor do Ofício nº 00616/95-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Amapá-CEC.

Presidente: Francisca de Moraes Guedes

Conselheiros Titulares: Antônio Munhoz Lopes
Zaide Soledade Santos Silva
Ana Izabel Gurgel
Ercília Furtado de Melo
Rosa Maria de Souza Melo
Hélio Guarany de Souza Penafort
Maria Neuza Carmo de Souza
José Figueiredo de Souza
Juvenal Antônio Pimentel Canto
Manoel Bispo Corrêa

Conselheiros Suplentes: Maria de Fátima Pinheiro da Silva
Marilda Silva da Costa
João Wilson Savino Carvalho

Macapá, 06 de fevereiro de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0178 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o disposto no Decreto nº 0953, de 30 de maio de 1989 e o teor do Ofício nº 00616/95-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados nos Cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Amapá-CEC.

Presidente: Ademir Pedrosa Araújo

Conselheiros Titulares: Antônio Munhoz Lopes
Elson Martins da Silveira
Guilherme Jarbas Barbosa de Santana
Gilberto Semblano de Oliveira
Herbert Emanuel Valente Oliveira
João Bosco Rosa Ferreira
João Batista Gomes Filho
Maria da Graça Guarany Penafort
Paulo Tarso de Barros
Sonia Maria da Costa

Conselheiros Suplentes: Alcinea Maria Cavalcante
Márcia Cristina Pinheiro Corrêa
Paulo Roberto Rodrigues

Macapá, 06 de fevereiro de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0179 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 064/95-RB/DAA,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTE, Assistente Jurídico, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração da Representação do Governo do Estado em Belém.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03070202.034, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0180 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 007/95-GAB/AUDI,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de RITA MARIA BARBOSA DE SOUZA, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração da Auditoria Geral do Estado.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03080322.100, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0181 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear o Soldado PM CLÁUDIO VILLANOVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais/DAA, Código CDI-2, da Casa Civil, a contar de 02 de janeiro do corrente.

Macapá, 06 de fevereiro de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0182 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear LUIZ OTÁVIO CARDOSO COSTA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe A, Padrão, I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

Macapá, 06 de fevereiro de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ERRATA

No Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 1995, no anexo do Decreto Nº 0176 de 06 de fevereiro de 1995, na página 5, onde lê Despacho em 03 de janeiro de 1994 - Leia-se: Despacho em 03 de fevereiro de 1995.

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

PORTARIA Nº 035/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 010/95-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar o servidor PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES, Chefe da Divisão de Operações/DTA, Código: CDS-1, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belo Horizonte-MG, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), que será submetida a revisão de 150 horas e Inspeção Anual de Manutenção, no período de 04 à 15.02.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02.02.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 036/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 010/95-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar o servidor VÍTOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Comandante de Aeronave, Classe "C", Padrão V, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belo Horizonte-MG, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), que será submetida a revisão de 150 horas e Inspeção Anual de Manutenção, no período de 04 à 15.02.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02.02.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 037/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 010/95-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar o servidor ARLINDO SILVA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Manutenção/DTA, Código: CDS-1, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até as cidades de Recife-PE, no período de 04 à 06.02.95 e Belo Horizonte-MG, no período de 07 à 09.02.95, onde irá fazer contatos com as oficinas AEROBRASIL e CHAMONE INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA, nas cidades acima mencionadas.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02.02.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

Ratifico na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Em, 30 / 01 / 95

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 0003/95-CACI
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Pedido de Cotação nº 0026/95
Firma : Empresa Brasileira de Correiros e Telegrafos-ECT
Valor Estimativo: R$-3.000,00 (TRES MIL REAIS).

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório para a contratação dos serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada da Casa Civil e seus Órgãos, durante o exercício de 1995, tendo em vista a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos ser a única a oferecer os referidos serviços, tendo seus preços e tarifas estipulados e controlados pelo poder Público, havendo portanto inviabilidade de competição, cuja ação Administrativa ancontra amparo legal no CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumpre-se assim as exigências do Artigo 26, da Lei acima mencionada.

Macapá, 27 de janeiro de 1995.

MÁRIO JANSEN JUCÁ
Chefe da DAA/CACI

A apreciação do Exmo. Sr. Governador com o parecer favoravel desta CPL.
Em, 27 / 01 / 95

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/GEA

* Republicado por haver saído com incorreções.

Ratifico na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Em, 30 / 01 / 95

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

JUSTIFICATIVA Nº 0004/95-CACI
Assunto: Dispensa de Licitação
Empresa: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Pedido de Cotação nº 0034/95
Valor Estimativo: R$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Submeto a superior consideração do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, a presente justificativa para efeito de ratificação.

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a dispensa do ato licitatório objetivando a aquisição de combustível destinado as aeronaves do Governo do Estado, até 31 de dezembro de 1995, tendo em vista a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, ser um órgão integrante da Administração Pública Federal de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, cumpre-se assim, as exigências do Artigo 26, da Lei 8.666/93.

Macapá, 27 de janeiro de 1995.

MÁRIO JANSEN JUCÁ
Chefe da DAA/CACI

A apreciação do Exmo. Sr. Governador com o parecer favoravel desta CPL.
Em, 27/ 01 / 95

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/GEA

* Republicada por haver saído com incorreções.

Ratifico na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Em, 30 / 01 / 95

JOÃO ALBERIO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 0005/95-CACI
Assunto: Dispensa de Licitação
Pedido de Cotação nº 0025/95
Empresa: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
Valor Estimativo: R$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Submeto a superior consideração do Excelentíssimo Sr. Governador, a presente justificativa para efeito de ratificação.

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a dispensa do ato licitatório para aquisição de Gasolina, Óleo Diesel e Álccol Hidratado, destinados aos veículos da Casa Civil e seus respectivos Órgãos, no valor estimado em R$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), até 31.12.95, em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, em decorrência desta ser um órgão integrante da Administração Pública, cuja ação Administrativa encontra amparo legal no disposto no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pala Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, cumpre-se assim, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 27 de janeiro de 1995

MÁRIO JANSEN JUCÁ
Chefe da DAA/CACI

A apreciação do Exmo. Sr. Governador com o parecer favoravel desta CPL.
Em, 27 / 01 / 95

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/GEA

* Republicado por haver saído com incorreções.

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei nº 8666/93.
Em, 30 / 01 / 95

JOÃO ALBERIO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

JUSTIFICATIVA Nº 0006/95-CACI
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Pedido de Cotação nº 0022/95
Firma: Companhia Energética de Brasília - C E B
Valor: R$-1.600,00 (Hum mil e seiscentos Reais) Estimativo

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório para a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica da Representação do GEA em Brasília-DF, durante o exercício de 1995, tendo seus preços e tarifas, estipulados e controlados pelo poder público, havendo portanto inviabilidade de competição, cuja ação Administrativa encontra amparo legal no CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, cumpre-se assim, as exigências do Artigo 26 da Lei acima mencionada.

Macapá-Ap, 27 de Janeiro de 1995.

MÁRIO JANSEN JUCÁ
CHEFE DO DAA/CACI

A apreciação do Exmo.Sr. Governador com o parecer favorável desta CPL.
Em, 27 / 01 / 95

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/GEA

* Republicada por haver saído com incorreções

SECRETARIAS DE ESTADO

SEFAZ

PORTARIA (P) Nº 001/95-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 096/95-DAF / SEFAZ.

R E S O L V E:

Artº.1º. DESIGNAR, ANGELO DE QUEIROZ, Contador Classe A, Padrão III; VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Classe C, Padrão II; HELIO DOS SANTOS SILVA, Contador, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex.Território Federal do Amapá e Quadro de Pessoal do GEA, lotados na Secretaria da Fazenda, para comporem a Comissão de Prestação de Contas, do fechamento do Orçamento Financeiro de exercício de 1994. Referente aos Recursos da RU-Código-100, conforme convênio nº 002/94-SAF/GEA.

Artº.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 1995.

SERGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 002/95-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº002/95-APFA.

R E S O L V E:

Artº.1º.DESIGNAR, EIDERVALDO ARAÚJO VERAS, Administrador, Classe A, Padrão III; SAMIA HOAUT DAGHER, Economista, Classe A, Padrão III; MARIA DO SOCORRO QUFIROZ ALCANTARA, Administrador, Classe C, Padrão III, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex.Território Federal do Amapá; JOÃO FONSECA MARTINS, Contador; MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA, Contador, pertencente ao Quadro de servidores das Prefeituras de Macapá e Santana, e representantes da Associação dos Prefeitos do Amapá, para Comporem a Comissão encarregada de proceder o levantamento da divida do Governo do Estado, para com as Prefeituras Municipais, decorrentes dos repasses das cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI - Fundo de Compensação das Exportações feitos a menor.

Artº.2º.Fixar em 30 (Trinta) dias o prazo para a realização dos trabalhos e apresentação do relatório final

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Diretor-Interino

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão Administrativa-Interino

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135, 212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral	R$	21,81
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal	R$	35,65

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I	R$	0,20
- Modelo II	R$	0,25
- Modelo III	R$	0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II, III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R$	0,43
Exemplar Atrasado	R$	0,53

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R$	1,93
Centímetro para compor	R$	2,14
Página exclusiva	R$	230,92
Proclama de Casamento	R$	4,29

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:00 às 17:30 horas

Artº.3º.Designar o servidor EIDERVALDO ARAUJO' VERAS, para presidir a referida Comissão.

Artº.4º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP 06 de janeiro de 1995.

SERGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 003/95-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº.1º.DESIGNAR, LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, Chefe da Divisão de Contabilidade Orçamentária, Código CDS.1, pertencene ao Quadro de Pessoal do Ex.Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Fazenda, para responder acumulativamente pelo Departamento de Contabilidade, Código CDS.2-DECON, a partir de 24 de janeiro do corrente ano

Artº.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 1995.

SERGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 042/95-GABI/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº0022 de 02 de janeiro de 1995.

R E S O L V E:

Artº.1º. DISPENSAR, JCAQUIM SILVA DOS SANTOS, para responder, interinamente pela Chefia do Departamento de Administração Tributária, Código CDS.2/DAT, da Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

Artº.2º.Revogam-se as disposições em contrário
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá, 18 de Janeiro de 1995.

SERGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 043/95-GABI/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

R E S O L V E:

Artº.1º. DESIGNAR, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, para responder, interinamente, pela Chefia do Departamento de Administração Tributária, Código CDS.2/DAT, da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ.

Artº.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá, 18 de janeiro de 1995.

SERGIO JOSÈ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 044/95-GABI/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado ' do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

R E S O L V E:

Artº.1º. DISPENSAR, ANA MARTA COSTA DE ANDRADE BARBOSA, para responder interinamente, pela Chefia do Departamento de Contabilidade, Código CDS.2-DECON, da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ.

Artº.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá, 23 de janeiro de 1995.

SERGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 045/95-GABI/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR, ANA MARTA DE ANDRADE BARBOSA, para responder interinamente, pela Chefia da Divisão de Prestação de Contas, Codigo CDS.1-DECON, da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Artº.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÀRIO DA FAZENDA, em Macapá, 23 de janeiro de 1995.

SERGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 046/95-GABI/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado' lo Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

R E S O L V E:

Artº.1º. DISPENSAR, MARIA DA PROVIDÊNCIA DE VEIGA CABRAL, para responder interinamente, pela Chefia da Divisão de Prestação de Contas, Código CDS.1-DECON, da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Artº.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá, 23 de janeiro' de 1995.

SERGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 047/95-GAB/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e pelo decreto nº 0022 de janeiro de 1995.

R E S O L V E:

Artº.1º. DESIGNAR, JAZILMA DE MORAES BRITO, para responder, interinamente pela função de confiança de Secretária Administrativa, Código CDI-2/DAT, da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Artº.2º.Revogam-se as disposições em contrário
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 1º de fevereiro de 1995.

SERGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

(P) Nº 067/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Memº. nº 0203/94-DAT/SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, FRANCISCO DAS GRAÇAS TELES RODRIGUES, Chefe da Divisão de Fiscalização, Código CDS.1-DAT, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para responder acumulativamente pela Diretoria do Departamento de Administração Tributária, Código CDS.2-DAT, durante o impedimento de seu titular JOAQUIM SILVA DOS SANTOS, que encontra-se em Brasília-DF, participando de reuniões de GTs e COTEPE/ICMS, no período de 07 à 10.11.94.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP 07 de novembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 068/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Memº. Nº 0192/94-DAT/SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os Auxiliares de Fiscais, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda/SEFAZ, para desempenharem suas atividades funcionais na Agência de Rendas de Vila Laranjal do Jari, pelo prazo de seis(06) meses, a contar de 15.11.94.

N O M E	D E S T I N O
Edilene de Souza Carvalho Marques	Vila Laranjal do Jari
Márcia Jany Cardoso da Costa	Vila Laranjal do Jari
Laércio Almeida Cardoso	Vila Laranjal do Jari
Almir Castro Júnior	Vila Laranjal do Jari

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 21 de novembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 069/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR, os Auxiliares de Fiscal de Tributos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda/SEFAZ, da Agência de Rendas de Vila Laranjal do Jari, para a sede em Macapá-AP, por haver cumprido o tempo de serviço determinado através da (P) Nº 031/94-SP/SEFAZ, a partir de 15.11.94.

N O M E	D E S T I N O
Dalmo de Andrade Pontes Júnior	Macapá
Luiz Vanderley de Almeida Costa	Macapá
Sandro Luiz Moutinho Torrinha	Macapá

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 21 de novembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº070A/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Memº. nº 113/94-ST/SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Agente em Agropecuária, Datilógrafo exercendo a função de Motorista e os Motoristas de Veículos Terrestre, pertencentes a Tabela Permanente de Empregos do Extinto Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda-SEFAZ, para viajarem da sede de suas atividades MACAPÁ-AP, até os Municípios deste Estado, a fim de dirigirem os veículos que conduzem os Fiscais no serviço de fiscalização, conforme segue no quadro abaixo:

N O M E	DESTINO	PERÍODO
José Portal Lobato	Amapá	07 à 16.11.94
João Paulo Melo Farias	Amapá	21 à 30.11.94
José Ribamar O. e Silva	Mazagão	07 à 16.11.94
Antonio Gomes Sobrinho	Mazagão	21 à 30.11.94
Raymundo da C. Amoras	Oiapoque	07 à 16.11.94
Pericles R. da Silva	Oiapoque	21 à 30.11.94
Sebastião M. Coelho	Ferreira Gomes	07 à 16.11.94
José Mira Moraes	Porto Grande	21 à 30.11.94
Eitor F. D'Almeida	Calçoene	07 à 16.11.94
Mário Cosme C.do Carmo	Calçoene	21 à 30.11.94
Raimundo Joel O. Silva	Tartarugalzinho	07 à 16.11.94

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 21 de novembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 070-B/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Esta

do do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 28730.0003095/94-SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os Fiscais de Tributos e os Auxiliares de Fiscais de Tributos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda/SEFAZ, para desempenharem suas atividades funcionais na Agência de Rendas de Santana, pelo prazo de oito(08) meses, no período de 30.05.94 à 01.02.95.

N O M E	D E S T I N O
Anatal de Jesus Pires de Oliveira	Santana
Lana de Nazaré Teles do Nascimento	Santana
Stella Silvina Menezes Andrade	Santana
Aguinaldo da Silva Lamarão	Santana
Alcino Feitosa Mendes	Santana
Cleidenira Teixeira Monteiro	Santana
Elias Dias da Silva	Santana
Edivan Santana	Santana
Elielson Moreira Santana	Santana
Haroldo Jucá Hyacienth	Santana
Jânio Coelho de Araújo	Santana
Josenildo Santos Abrantes	Santana
José Maria Barbosa Rodrigues	Santana
Luiz Ribamar de Nazaré Cantuária	Santana
Milton de Oliveira Leão	Santana

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 071/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 28730.003095/94-SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os Auxiliares de Fiscais de Tributos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda/SEFAZ, para desempenharem suas atividades funcionais na Agência de Rendas de Santana, pelo prazo de oito(08) meses, no período de 30.05.94 à 01.02.95.

N O M E	D E S T I N O
Maria Suely Araújo de Oliveira	Santana
Maria do Socorro Valente Neves	Santana
Marilene Alves de Paula	Santana
Nelson Nonato Richene Rodrigues	Santana
Odélia Maria Miranda de Souza	Santana
Raimundo Osias de Assunção Costa	Santana
Rui Sezinando de Assunção Costa	Santana
Raimunda Nazaré Araújo de Brito	Santana
Raimundo de Oliveira Valente Filho	Santana
Sonia de Souza Menezes	Santana
Telma Barreto Costa	Santana
Waldir Nery dos Santos	Santana
Wendel da Silva Alves	Santana

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 072/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Memº. nº 185 / 94-DEC/SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, MARCO ANTONIO SILVA DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, Agente Administrativo, Classe C Padrão II, pertencente à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Fazenda/SEFAZ, para responder pela Chefia da Divisão de Análise Contábil, Código CDS.1-DECON, durante o impedimento de sua respectiva titular ROSA DE ALMEIDA GUTERRES, que entrará em gozo de férias, referente ao exercício de 1994, no período de 05 à 24.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 073/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Memº. nº 119/94- ST / SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, JOSÉ PORTAL LOBATO, Agente em Agropecuária exercendo a função de Motorista, Classe A Padrão III, pertencente à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Confiança de Motorista Oficial, Código CDI.1-GABI, durante o impedimento de seu respectivo titular PETRONILO SILVA SÉRGIO FILHO, que encontra-se em gozo de férias referente ao exercício de 1993, no período de 01 à 30.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 074/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Memº. nº 118/94-ST/SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Agente Administrativo, Agente em Agropecuária, Datilógrafo exercendo a função de Motorista e os Motoristas de Veículos Terrestres, pertencentes à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda/SEFAZ, para viajarem da sede de suas atividades MACAPÁ-AP, até os Municípios deste Estado, a fim de dirigirem os veículos que conduzem os Fiscais no serviço de fiscalização, conforme segue no quadro abaixo:

N O M E	DESTINO	PERÍODO
José Portal Lobato	Amapá	05 à 14.12.94
Pericles Rodriques da Silva	Amapá	19 à 28.12.94
Eitor Ferreira D'Almeida	Calçoene	05 à 14.12.94
Antonio Gomes Sobrinho	Calçoene	19 à 28.12.94
João Paulo Melo Farias	Oiapoque	05 à 14.12.94
Sebastião Mendonça Coelho	Oiapoque	19 à 28.12.94
Mailson Rabelo Avelino	Porto Grande	05 à 14.12.94
Raimundo da Conceição Amoras	Porto Grande	19.à 28.12.94
José Ribamar de O. e Silva	Tartarugal.	05 à 14.12.94
Raimundo Joel O. da Silva	Tartarugal.	19.à 28.12.94
Mário Cosme C. do Carmo	Ferreira Gomes	05 à 14.12.94
José Moreira da S. Filho	Mazagão	05 à 14.12.94
José Mira Moraes	Mazagão	19 à 28.12.94

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 075-A/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Memº. nº 120/94-ST/SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Agente Administrativo, Agente em Agropecuária, Datilógrafo exercendo a função de Motorista e os Motoristas de Veículos Terrestres, pertencentes a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda/SEFAZ, para viajarem da sede de suas atividades MACAPÁ-AP, até os Municípios deste Estado, a fim de dirigirem os veículos que conduzem os Fiscais no serviço de fiscalização, conforme segue no quadro abaixo:

N O M E	DESTINO	PERÍODO
José Portal Lobato	Amapá	05 à 07.12.94
Pericles R. da Silva	Amapá	19 à 21.12.94
Eitor Ferreira D'Almeida	Calçoene	05 à 07.12.94
Antonio Gomes Sobrinho	Calçoene	19 à 21.12.94
João Paulo Melo Farias	Oiapoque	05 à 07.12.94
Sebastião M. Coelho	Oiapoque	19 à 21.12.94
Mailson Rabelo Avelino	Porto Grande	05 à 07.12.94
Raymundo da C. Amoras	Porto Grande	19 à 21.12.94
José Ribamar O.e Silva	Tartarugalzinho	05 à 07.12.94
Raimundo Joel O.da Silva	Ferreira Gomes	19 à 21.12.94
Mário Cosme C. do Carmo	Ferreira Gomes	05 à 07.12.94
José Moreira da S.Filho	Mazagão	05 à 07.12.94
José Mira Moraes	Mazagão	19 à 21.12.94

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 075-B/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 28730.000538/94-SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, MAIR PAULA RODRIGUES, Agente Administrativo, Classe A Padrão III; AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA, Agente Administrativo, Classe A Padrão III e KÁTIA CILENE CHAGAS DA SILVA, Agente Administrativo, Classe C Padrão II, pertencentes à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda/SEFAZ, para sob a Presidência do primeiro constituirem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos referenciado no Processo Nº 28730.000538/94-SEFAZ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 076/94-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vsita o que consta do Memº. nº 031 /94 - DAA/SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA, Agente Administrativo, Classe A Padrão III, pertencente à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Fazenda/SEFAZ, para responder pela Chefia da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS.1-DAA, durante o impedimento de seu respectivo titular LEONIDAS QUEIROZ ALCANTARA, que entrará em gozo de férias referente ao exercício de 1994, no período de 19.12.94 à 17.01.95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 143/95

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tendo em vista o Decreto nº 0022 de , 01 de janeiro de 1995.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar SÉRGIO MONTEIRO DA FONSECA, para exercer o Cargo de Secretário Administrativo

da Corregedoria de Polícia Civil/CDI.1/SEJUSP, a contar de 01 de janeiro de 1995.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 31 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 145/95

R E S O L V E:

Artº. 1º - Dispensar LUIS GONZAGA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Delegado da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/CDS.1, a contar de 24 de janeiro de 1995.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá, 31 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 146/95

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidos em Lei. tendo em vista o Decreto nº 0022 de 01 de janeiro de 1995.

R E S O L V E:

Artº. 1º. - Designar PLINIO RORIZ CUNHA FILHO, para exercer o Cargo de Delegado da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/CDS.1, a contar de 24 de janeiro de 1995.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 31 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E S. PÚBLICA

Agricultura e Abastecimento

PORTARIA(P) Nº.030/95- SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991 e,

Considerando a necessidade de integrar as ações do Setor Público Agrícola Amapaense, com a definição das atribuições específicas de cada Órgão, na execução;

Considerando, ainda, a reunião conjunta SEAGA/CODAP/RURAP, do dia 26 de janeiro de 1995, na qual foi definida a composição das equipes técnicas incumbidas da elaboração de projetos para execução em 1995 e 1996 e a obrigação legal de submetê-las à apreciação do Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária, Fundiária e Extrativista Vegetal,

R E S O L V E :

Art.1º - Designar os técnicos constantes da anexa para comporem as comissões encarregadas da elaboração dos projetos a serem executados no biênio 1995/96;

Art.2º - Determinar que cada Comissão eleja um dos seus membros para exercer a Presidência, com atribuições de Coordenar, Supervisionar e, de comum acordo com a Coordenação Geral, tomar as providências necessárias e execução das atividades, em tempo hábil, inclusive agregando outros técnicos, se necessário;

Art.3º - Estabelecer o prazo de doze (12) dias, contados de 26 de Janeiro à 06 de Fevereiro de 1995 para conclusão dos trabalhos.

Art.4º - Dê-se ciência, cumpra e publique-se

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
=Secretário de Agricultura=

RELAÇÃO DAS COMISSÕES E RESPECTIVOS MEMBROS NOMEADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS/95-96 ANEXA À PORTARIA Nº 30/95-SEAGA, DE DE JANEIRO DE 1995:

I - COORDENAÇÃO GERAL

1. ABEMOR COUTINHO - Membro-RURAP
2. JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES - Presidente - SEAGA
3. RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE - Membro-CODAP

II - EXPOSIÇÕES E FEIRAS

1. ELIEZAR NOGUEIRA FREIRE - CODAP
2. HERMÓGENES CAMPBELL MOUTINHO - SEAGA
3. JOSÉ RAIMUNDO PINTO GEMAQUE - SEAGA
4. MIGUEL GOMES DE ALMEIDA - RURAP

III - PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE SEMENTES

1. ANIOCE MARIA NINA DA COSTA - SEAGA
2. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA COLARES - RURAP
3. GILDA FERREIRA PEREIRA - SEAGA
4. TEREZA HAYASHIDA CARDOSO - SEAGA

IV - FRUTICULTURA (PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS)

1. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA COLARES - RURAP
2. CARLOS MAGNO BARBOSA SOTÃO - SEAGA
3. CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ - SEAGA
4. GILDA FERREIRA PEREIRA - SEAGA
5. ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDES BRAGA - RURAP
6. LUIZ FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO - SEAGA

V - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

1. ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDES BRAGA - RURAP
2. JACKSON ARAÚJO DOS SANTOS - CODAP
3. JOSÉ MARIA DE SOUZA RODRIGUES - SEAGA
4. OSMILTON NUNES - SEAGA

VI - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

1. JOSÉ RAIMUNDO PINTO GEMAQUE - SEAGA
2. MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO - SEAGA
3. MIGUEL GOMES DE ALMEIDA - RURAP
4. MOISÉS CARLOS OLIVEIRA BATISTA - CODAP

VII - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

1. GILDA FERREIRA PEREIRA - SEAGA
2. ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDES BRAGA - RURAP
3. TEREZA HAYASHIDA CARDOSO - SEAGA

VIII - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

1. OSMILTON NUNES - SEAGA
2. MOISÉS CARLOS OLIVEIRA BATISTA - CODAP

IX - CULTURAS ALIMENTARES (CULTIVO EM VÁRZEA)

1. CARLOS MAGNO BARBOSA SOTÃO - SEAGA
2. ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDES BRAGA- RURAP
3. LEONARDO DE LIMA MELO - SEAGA
4. TEREZA HAYASHIDA CARDOSO - SEAGA
5. WANDERLEI SANTANA AMANAJÁS - CODAP

X - ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

1. AUSTRÉLIO LEITE SUSSUARANA - SEAGA
2. FRANCISCO EDEMBURGO RIBEIRO DE ALMEIDA - RURAP
3. JOSÉ GERSON BARRETO - SEAGA
4. JOANA DE SOUZA A. PEREIRA - SEAGA
5. JÚLIA DE NAZARÉ ANDRADE MARQUES - SEAGA
6. LUIS CARLOS CASTRO DE AQUINO - SEAGA

XI - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA CULTURA DA MANDIOCA

1. ANTONIO RODRIGUES CARVALHO - SEAGA
2. ANTONIO PELAES - SEAGA
3. ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDES BRAGA- RURAP
4. JOSÉ CONRADO PIEDADE DO NASCIMENTO - SEAGA
5. MARCO AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO - SEAGA

XII - TRAÇÃO ANIMAL

1. GILMAR SOUZA - RURAP
2. MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO - SEAGA
3. VITURINO MENDES DA SILVA - SEAGA

XIII - APOIO À PESCA

1. ANTONIA DE NAZARÉ VAZ V. PICANÇO - SEAGA
2. HILDELBERO DO CARMO PINTO - CODAP
3. LEONARDO DE LIMA MELO - SEAGA
4. LUIZ FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO - SEAGA
5. OSMILTON NUNES - SEAGA

XIV - ALIMENTOS PARA TODOS

1. MÁRIO DE JESUS LUCIEN - CODAP
2. MIGUEL ÂNGELO SOARES - CODAP
3. URUBATAN BANDEIRA - CODAP

XV - ELETRIFICAÇÃO RURAL

1. ABEMOR COUTINHO - RURAP
2. LUIZ CELSO LEITE - CEA
3. WANDERLEI SANTANA AMANAJÁS - CODAP

XVI - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE RAMAIS

1. ABEMOR COUTINHO - RURAP
2. JACKSON ARAÚJO DOS SANTOS - CODAP

XVII - APICULTURA

1. ÁLVARO RICARDO CARDOSO - RURAP

XVIII - OLERICULTURA

1. JOSÉ DARMASSO LIMA - RURAP
2. DANIEL SANTOS DE ASSIS - SEAGA

XIX - PECUÁRIA

1. MÁRIO DE JESUS LUCIEN - CODAP
2. MIGUEL GOMES DE ALMEIDA - RURAP

XX - ORGANIZAÇÃO RURAL

1. ABEMOR COUTINHO - RURAP
2. OSMILTON NUNES - SEAGA

XXI - RECICLAGEM DE PESSOAL

1. JOÃO JORGE GOULART S. SANTANA - SEAGA
2. LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS - SEAGA
3. MARIA DALVA DE FIGUEIREDO - SEAGA
4. MARIA DO SOCORRO TOSTES - CODAP

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá

(P) nº 0033/95-CEDEL-AP.

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do AMapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência contida no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

Resolve:

Designar o servidor FERNANDO DA SILVA NEGRÃO para responder interinamente como Secretário do Centro Didático Ginásio de Santana da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer, Código CDI-3, a partir de 1º de fevereiro de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER, em Macapá-AP, 1º de fevereiro de 1995.

AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

(P) nº 0013/95-CEDEL-AP

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência contida no Decreto nº 0022 de 02 de fevereiro de 1995.

Resolve:

Designar o Professor UMBELINO PALHETA DOS SANTOS, para responder interinamente como Chefe do Centro Didático Piscina Rosa Maria Ataíde Tourinho da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS - 1, a partir de 06 de fevereiro de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP; 06 de fevereiro de 1995.

AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPEAP

PORTARIA Nº 012/95 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 inciso XIII da consolidação das Leis da Previdência do Esatdo do Amapá.

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, fazerem parte da Comissão, para formular estudo e propor mudanças necessárias no Estatuto do **IPEAP**.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
RENILDES DOS SANTOS MIRANDA
DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL
RENILCE COELHO DE ALMEIDA
GIRLENE ALMEIDA DE FREITAS
ODIMAR WANDERLEI SALOMÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 23 de janeiro de 1995.

Dr. RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 013/95 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso da atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 inciso VIII da consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear interamente Dr. REINALDO CARLOS RIBEIRO BARCESSAT, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Médica - Odontológica, Código CCS-1 do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, a contar do dia 01.02.95.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1995.

Dr. RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/95-CL/CEA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em guarda e vigilancia diurna e noturna, para prestação de serviços nos prédios da CEA, em Macapá, Santana, Amapá, Calçoene, Oiapoque, Mazagão, São Joaquim do Pacuí, Vitória do Jarí, Laranjal do Jarí, Porto Grande, Itaubal do Piririm, Igarapé do lago, Ilha de Santana; Tartarugalzinho e Lourenço, totalizando 74(setenta e quatro) Vigilantes.

DATA, HORARIO E LOCAL: Às 10:00Hs. do dia 08 de Março de 1995, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio sede da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, sito Av: Padre Júlio Maria Lamboard, nº 1900, Santa Rita.

O EDITAL completo (procedimentos,documentos exigidos, critério de julgamento, etc.. Lei nº 8.666/93) poderá ser lido e obtido no endereço acima, nos dias uteis, no horário das 07:30 às 13:30 H.

Informações através do telefone (096) 222-4614 e/ou fac-simile (096) 222-2587.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CL) CEA.

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/95-TCE
(Processo Nº 001480/94-TCE)

O Secretario Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapa, nos termos do que dispõe o inciso I do Art. 80 do Regimento Interno, e cumprindo o que determina o inciso III do Art. 19 da Lei Orgânica, combinado com o inciso III do Art. 119 do Regimento Interno desta Corte de Contas, e levando em consideração despacho exarado as fls. 019, dos autos, pelo Conselheiro Substituto Relator do Processo;

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA o senhor **José Carlos Mendes Jaccoud** ex-Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, apresente razões de justificativas para as impropriedades detectadas na Analise Tecnica Nº 118/94, realizada no Convênio Nº 009/94-SEPLAN/GEA/RURAP.

O não cumprimento deste, dentro do prazo estabelecido, implicará em penalidade prevista no Art. 55, IV da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em 31 de janeiro de 1995

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1995

Juiz Federal : **DANIEL PAES RIBEIRO**
Dir.Secretaria : **José Ivo Casimiro**

Autos com Decisão

Com.Prisão Flagrante : 95.0000046-6
Comunicante : **DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL**
Conduzido : **VALDECI SAMPAIO BONFIM**

"Vistos, etc... Isto posto, decido. A prisão de que se trata foi efetuada quando, em cumprimento a Mandado de Busca e Apreensão expedido por este Juizo, atendendo a solicitação feita pelo Delegado que preside o Inquérito Policial nº 054\94, foram encontrados na residência\escritório do conduzido os objetos referidos no respectivo Auto, tendo sido observadas as formalidades legais, estando o flagrante, pois, revestido de legalidade, merecendo ser mantido. Ante o exposto, dou pela legalidade da prisão de que cuidam os autos e em conseqüência, mantenho a custódia do conduzido, até ulterior deliberação. Comunique-se à autoridade policial processante. Publique-se. Intime-se. De Belém para Macapá, 3 de fevereiro de 1995. **DANIEL PAES RIBEIRO** - Juiz Federal em Exercício."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente, 01 (um) feito criminal para conhecimento de decisão.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1995.

JOSÉ IVO CASIMIRO
Diretor de Secretaria em Exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1995

Juiz Federal : DANIEL PAES RIBEIRO
Dir.Secretaria: José Ivo Casimiro

P.A.de Fiança: 95.0000047-4
Requerente : VALDECI SAMAPAIO BONFIM
Advogado : José Maria de Deus e Silva

"Vistos, etc... Pelo exposto, concedo o benefício pleiteado, cujo valor arbitro em 800 (oitocentos)BTN, de acordo com o artigo 325, "c",do Código de Processo Penal, na redação introduzida pela Lei nº 7.780, de 22 de julho de 1989, combinado com o artigo 2º da Lei nº 7.843 , de 18 de outubro de 1989, tomando-se para efeito de cálculo o valor do BTN fixado no paragrafo único , artigo 3º, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991 e procedendo-se à conversão em padrão monetário atual. Comprovado o deposito da importância arbitrada e assinado o respectivo Termo, expeça-se em favor do requerente o competente ALVARÁ DE SOLTURA, para que seja imediatamente posto em liberdade, se por outro motivo não tiver que permanecer preso, advertido o afiançado disposições dos artigos 327 e 328 do Código de Processo Penal. Publique-se. Intime-se. De Belém para Macapa, 06 de fevereiro de 1995. DANIEL PAES RIBEIRO- Juiz Federal em Exercício."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 01 feito para conhecimento de decisão.

Macapa, 06 de fevereiro de 1995.

JOSÉ IVO CASIMIRO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

CARTA CONTRATO Nº 005/95

CONTRATANTE: A União Federal, através da Justiça Federal-Seção Judiciária do Amapá, com registro no CGC(MF) nº 03.658.507/0004-78, situada nesta cidade, à Av FAB, quadra 151, esquina com a Rua Leopoldo Machado.

CONTRATADA: Governo do Estado do Amapá, inscrito no CGC(MF) sob o nº 00.394.577/00001-25.

OBJETO: Assinatura do Diário Oficial do Estado do Amapá.

FINALIDADE: Atender as necessidades desta Seccional quanto à aquisição de exemplares do Diário Oficial do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Autos do Processo Administrativo nº 005/95 e artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão por conta do empenho estimativo nº 95NE00013, de 27.01.95, no valor de R$-100,00, Programa de Trabalho nº 02004001320290001 e elemento de despesa 34903900.

DO PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado mediante crédito bancário, até o décimo dia útil após o aceite da fatura apresentada pelo Contratado.

DA VIGÊNCIA: A presente carta-contrato vigorará até 31 de dezembro de 1995.

DA PUBLICAÇÃO: Este termo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

Macapá(AP), 27 de janeiro de 1995

EDMILSON B. DE CAMPOS
Diretor Administrativo

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 007/95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Lotar, na Seção de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Administrativa, a Servidora Pública Federal MARIA JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, à disposição desta Corte Eleitoral; a partir de 1º de fevereiro de 1.995.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 02 de fevereiro de 1.995.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 008/95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão do Plenário desta Egrégia Corte Eleitoral, na 335ª Sessão Ordinária, de 26.01.95,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o Servidor Público Estadual HEFRAN DE SOUZA NASCIMENTO, para responder pela Escrivania Eleitoral da 5ª Zona, com sede no Município de Mazagão-AP , no período de 12 a 31.01 do corrente, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 02 de fevereiro de 1.995.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA Nº 023 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, cientifico os interessados de que, após decorridos 48 (quarenta e oito) horas de publicação desta Pauta no Diário Oficial do Estado, será submetido a julgamento na Sessão do dia 09.02.95 ou na(s) subsequente(s), o seguinte processo:

01 - PROCESSO Nº 041/94 - CLASSE XI
AUTOS DE REPRESENTAÇÃO
ASSUNTO: EQUÍVOCO NA IMPRESSÃO DE DADOS NOS DIPLOMAS DE DEPUTADOS
REPRESENTANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, POR SEU PRESIDENTE, DEP. JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO E OUTROS.
RELATOR: JUIZ MARCUS BASTOS

Secretaria Judiciária do TRE/AP
Em, 03 de fevereiro de 1.995

SANDRA PILAR SPERRY BRATTI
Secretaria Judiciária

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

CONCURSO C-265 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

AVISO

Faço público que estarão abertas na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 8 de fevereiro a 9 de março de 1995, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições ao Concurso C-265, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Resoluções nºs. 73/91, 7/92, 20/92 e 111/94, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22.1.92, 9.3.92, 11.5.92 e 26.10.94, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 19 de janeiro de 1995.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 023/95-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR a MMª. Juíza de Direito Substituta, Drª. **ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO**, para responder, em exercício pleno, pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, a partir de 1º de fevereiro de 1995, sem prejuízo da designação anterior.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 02 de fevereiro de 1995.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 024/95-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Auxiliar, Dr. **RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO,** para, em exercício pleno, responder pela 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 1º de fevereiro de 1995, sem prejuízo das designações contidas na Portaria nº 013/94-GAB/PRES.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 02 de fevereiro de 1995.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 025/95-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória do recesso forense de dezembro de 1994, à MMª. Juíza de Direito Substituta, Drª. **ELEUSA DA SILVA MUNIZ**, em exercício pleno na Comarca de Serra do Navio, a ser usufruída no período de 02 a 14 de fevereiro de 1995.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 02 de fevereiro de 1995.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 026/95-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter excepcional e por necessidade de serviço, o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ferreira Gomes, Dr. **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, para responder, em exercício pleno, pela Comarca de Serra do Navio, no período de 02 a 14 de fevereiro de 1995, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 02 de fevereiro de 1995.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 027/95-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR a MMª. Juíza de Direito Substituta, Drª. **ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO**, para responder, em exercício pleno, pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana, a partir de 1º de fevereiro de 1995, sem prejuízo da designação anterior.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 03 de fevereiro de 1995.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº. 024/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0145/95-DG,

Resolve:

Conceder férias regulamentares, em caráter excepcional, ao servidor **Nilton Pereira Vasconcelos**, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado no Departamento de Planejamento e Orçamento, a serem gozadas no período de 01 a 30 de abril de 1995, relativas ao exercício de 94/95.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com o disposto no artigo 91, § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumprí-lo, o período de 21 a 30 de abril de 1995.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 30 de janeiro de 1995.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 030/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº. 125/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no PA nº. 0155/95-DG,

Considerando a necessidade da Comarca de Oiapoque, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento

Resolve:

1º- Conceder o adiantamento em nome do Dr. **Marconi Marinho Pimenta**, Juiz de Direito da Comarca de Oiapoque, até o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa 02040142 024, no Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

3º- O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

4º- O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item 3º.

5º- O suprido será responsável pela Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Finanças, com a devida homologação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 02 de fevereiro de 1995.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

CONSELHO DA MAGISTRATURA

12ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS Nº 166/94 - CAPITAL (Reg. nº 000847)

Impetrante : Luiz Augusto dos Santos Pinheiro (Acadêmico de Direito)
Paciente : Osvaldino Silva de Souza
Autoridade Coatora: Juízo de Direito da Comarca de Laranjal do Jari
Relator : Desembargador Mello Castro

EMENTA : HABEAS CORPUS. INSTRUÇÃO PROCESSUAL ENCERRADA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO PARA A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PREJUDICIALIDADE. Não há que se falar em excesso de prazo se a sentença vem a ser proferida, superando a alegação de constrangimento. Ordem conhecida e denegada.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM, os Senhores Desembargadores do Conselho da Magistratura (art.152 § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), à unanimidade, em conhecer do presente Writ, para, no mérito, julgá-lo prejudicado.

HABEAS CORPUS Nº 168/94 - CAPITAL (Reg. nº 000849)

Impetrante : Cícero Borges Bordalo Júnior (Adv)
Paciente : Ércio Ferreira Ramos
Autoridade Coatora: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá
Relator : Desembargador Mário Gurtyev

EMENTA : HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - Excesso de prazo para conclusão do inquérito policial - Ofensa ao sagrado direito de ir e vir - Constrangimento ilegal configurado - "Writ" concedido - Estando o indiciado preso preventivamente, a não conclusão do inquérito policial nos dez dias subsequentes ao recolhimento cautelar constitui coação ilegal, reparável por habeas corpus (inteligência do art. 10, caput e 648, inc. II, do CPP).

ACÓRDÃO : Vistos e relatados os autos, o CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido em período de férias coletivas, conheceu do "writ" e concedeu a ordem, confirmando a liminar, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator.

Macapá-AP , 03 de fevereiro de 1995.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura
em exercício

TRIBUNAL PLENO

60ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 075/94 - CAPITAL
Registro nº 000844

Impetrante: Ricardo Gonçalves Santos
Advogados : Marcelo Cardoso Nassar e outro
Informante: Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá
Relator Designado por Disposição Regimental: Desembargador Carmo Antônio

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA - REMOÇÃO DE SERVIDOR - ATO ILEGAL REVOGADO - PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO DO PROCESSO - Se revogado explicitamente o ato administrativo atacado, extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, pela perda do seu objeto.

ACÓRDÃO : Vistos e relatados os autos, o PLENO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e extinguiu o processo sem julgamento do mérito, pela perda do objeto, nos termos dos votos proferidos.

AGRAVO REGIMENTAL EM MS Nº 075/94 - CAPITAL
Registro nº 000845

Agravante : Ricardo Gonçalves Santos
Advogados : Marcelo Cardoso Nassar e outro

Relator Designado por Disposição Regimental: Desembargador Carmo Antônio

EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL - DENEGAÇÃO DE LIMINAR - REVOGAÇÃO DO ATO ILEGAL - PERDA DO OBJETO - Julga-se prejudicado o Agravo Regimental, pela perda do objeto, quando ocorre a revogação de ato administrativo ilegal.

ACÓRDÃO : Vistos e relatados os autos, o PLENO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e julgou prejudicado o Agravo Regimental, nos termos do voto proferido pelo Relator.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 1995.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Sec. do Tribunal Pleno
em exercício

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 188/84 - AMAPÁ

Recorrente : CAJAZEIRAS § ALMEIDA LTDA.
Advogado : LUIZ ALMENA BONFIM
Recorrido : MUNICÍPIO DE AMAPÁ
Advogado : ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA

"D.
Com o julgamento de fls. 195/198, restou exaurida a jurisdição deste Tribunal, devendo o requerente valer-se de via própria para a ressalva de direito seu, se ainda no prazo.
Aguarde-se em Secretaria pelo trânsito ou eventual recurso.
Macapa, 03.02.95.

(a) Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

RECURSO ESPECIAL

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 157/94 - MAZAGÃO

Recorrente : MINERAÇÃO AMAPARI LTDA
Advogado : LUIZ CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO VIEGAS
Recorrido : RAIMUNDO SÉRGIO BEZERRA DA ROCHA
Advogado : ROBERTO JÚLIO ALMEIDA DO NASCIMENTO e JANETE MARIA PICANÇO CHAVES

"VISTOS, ETC...
Decorridos os prazos legais, abra-se vista ao Recorrido para, no prazo de 15 (quinze) dias oferecer contra-razões ao Recurso Especial (art. 27, da Lei nº. 8.038/90).

Publique-se.

Intime-se.

Macapá-AP., 03 de fevereiro de 1995.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem que no dia 14 (catorze) de fevereiro do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subseqüente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 115ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 135 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: MINISTÉRIO PÚBLICO e RAIMUNDO RAMOS DE VILHENA - Advogado: Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA -Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 286 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelados: OZENIL DO FREITAS VALES, JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DA SILVA BARRIGA e EDINELSON PAULO GÓES DA SILVA - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1994.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº. 177/95 - CAPITAL

Impetrante : JOSÉ DE RIBAMAR DA CRUZ LAUNÉ - (Acadêmico de Direito)
Paciente : RAIMUNDO WELLINGTON DA MOTA CRUZ
Aut. Coatora : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE
Relator : Des. LUIZ CARLOS

D E S P A C H O

"VISTOS E ETC...
Na exordial o impetrante informa que o paciente encontra-se preso na Penitenciária do Estado sob o calor de uma sentença condenatória. Logo, a "prima facie" sua prisão não é ilegal, tendo em vista que a pena a ser cumprida ainda não chegou ao final.
Quanto ao benefício de mudança de regime, a que diz ter direito, trata-se de incidente da execução e depende de alguns requisitos subjetivos os quais obrigatoriamente devem ser examinados pelo Juízo da Execução. Em resumo, tais benefícios não são concedidos somente com o fluir do tempo.
Pelo exposto, deixo de conceder liminarmente a ordem e determino se colha a manifestação da autoridade tida como coatora no prazo legal. Após isso encaminhe-se o feito ao Ministério Publico.

Macapá-AP., 03 de fevereiro de 1995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS -Relator

PETRUS SOARES AZEVÊDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

Ordem dos Advogados

E D I T A L

Conforme Norma Estatutária, da Lei nº 8.906/94, tomo público que requereu inscrição ORIGINÁRIA no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Amapá, a Advogada VÂNIA MARIA BARBOSA SILVA.

Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Amapá, aos 06 de fevereiro de 1995.

Dr. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
Presidente da OAB/AP nº 174

INEDITORIAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Federação dos Trabalhadores em Turismo Hospitalidade da Amazônia Legal - FETRAMA, com sede e forum nesta Capital, em cumprimento ao Ato nº 515, de 14/09/94 do Tribunal Superior do Trabalho-TST. Torna público o resultado da reunião de diretoria realizada em 03 de fevereiro de 1.995, as 17:00 horas em sua sede social sito, Rua Ferreira Cantão nº 36-Belém-PA, onde foram eleitos para comporem as Listas Tríplices para titulares de Juizes representantes classistas temporários, representantes dos trabalhadores para o triênio de investidura 1995 a 1998, no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, os diretores: Sr. Raimundo Freire da Costa, Janari Vieira da Rocha e Nilson José da Silva Cruz e para comporem a lista Tríplice de Suplente os Diretores: Raimundo Freire da Costa, Janari Vieira da Rocha e Nilson José da Silva Cruz; E para comporem a segunda lista tríplice os diretores: Nilson José da Silva Cruz, Raimundo Freire da Costa e Janari Vieira da Rocha, para Efetivos, e Raimundo Freire da Costa, Janari Vieira da Rocha e Nilson José da Silva Cruz para Suplentes; Belém, 07 de Fevereiro de 1995; Raimundo Freire da Costa, Presidente.

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E AFINS - Convoca reunião da Diretoria para o dia 13.02.95 às 10:00 horas em sua Sede Social Rua Clotilde Gazele nº 186 Bela Vista Osasco-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) - Leitura do Edital da T.R.T da 8ª Região publicado no D.O.E. do Pará e Amapá do dia 10.01.95. II) - Eleição para escolha das listas tríplices para preenchimento da 2 vaga de Juiz Temporário, representantes dos trabalhadores do T.R.T da 8ª Região Efetivos e suplentes, Presidente Ataide Francisco de Moraes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, com sede e forum nesta Capital, vem através do presente Edital convocar todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem da Assembléia Geral que será realizada em sua sede social, situada à Rua Ferreira Cantão nº 36, Bairro da Campina, Belém/Pará, no dia 13 de fevereiro de 1995 às 17:00 horas em primeira convocação com 2/3 de presentes e às 17:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de Associados presentes, para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1º - Leitura do Edital do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, publicado no dia 27/01/95 no Diário Oficial do Estado do Pará: 2º - Eleição das Listas Tríplices de Titulares Suplentes de Juiz Classista Temporário representante dos trabalhadores, para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém-JCJ/Belém; Belém, 31 de janeiro de 1995. Antônio Jorge Queiroz Mendes - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS SHOPPING CENTER, MINI BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM E ANANINDEUA - CGC 34917138/0001 - 71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade Sindical em Epígrafe, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convoca todos os associados deste Sindicato, quites com suas obrigações sociais, para participarem da SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAQRDINÁRIA, que realizar-se-á na sede social da Entidade, sito a Av. Serzedelo Corrêa, nº 305, bairro de Batista Campos, Município de Belém, Estado do Pará, no dia 10/02/95, às 18:30 horas, em primeira convocação, com quorum legal, ou às 19:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição por escrutínio secreto, dos componentes das LISTAS TRÍPLICES: TITULAR E SUPLENTE, para concorrerem ao cargo de Juiz Classista Titular e Suplente respectivamente, representante dos trabalhadores, junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região-Juntas de Conciliação e Julgamento do Município de Belém-PA, para o triênio 1995/1998, de conformidade com o Edital expedido pela Exmª. Srª. Drª. Presidente deste Tribunal, publicado no D.O.E.PA, em 27/01/95. Combinado com o Ato TST-GP, nº 515, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no D.O.U., em 16/09/94. ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE.

(Republicado por haver saído com incorreções)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÃO E VELAS DO ESTADO DO PARÁ.

. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo dos seus direitos sociais e sindicais, para uma Assembléia Geral Extraordinária que será levada efeito na sede social sita à Trav. Quintino Bocaiúva, nº 1588, em Belém, capital do Estado do Pará, no próximo dia 15 de fevereiro de 1995, às 14:00 horas em 1ª convocação e às 14:30 horas, em segunda, para a escolha das Listas Tríplices (Titular e Suplente) destinadas ao preenchimento dos cargos de Juiz Classista Temporário Representante dos Empregadores e respectivos Suplentes, nas Juntas de Conciliações e Julgamentos de Belém. A escolha, será realizada com obediência aos preceitos estabelecidos no artigo 524 da CLT, na Portaria nº 0009, de 05/01/95 da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente do . TRT. da 8ª Região, publicada no DOE/PA no dia 7/01/95 e dos Estatutos Sociais.

Belém, 06 de fevereiro de 1.995.

NAZER LEITE NASSAR
- Presidente -

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL ALBERTO DE SOUZA PINHEIRO com RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA RAMOS.

Ele é filho de Francisco Pinheiro dos Passos e de Adelia Farias de Souza.

Ela é filha de Longino de Paula Ramos e de Dorcila Silva Ramos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 02 de fevereiro de 1995.

HELENISE Rdª. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Câmara Municipal de Oiapoque

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/95-CMO

Revoga os termos do Decreto Legislativo nº 006/94-CMO, de 07 de novembro de 1994 que dispõe sobre a promulgação da Lei nº 002/94.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE,

Faço saber que o Plenário aprova e, eu, com fundamento no artigo 36, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque, combinado com o art. 21, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica anulado o Decreto Legislativo nº 006/94-CMO, referente à promulgação da Lei nº 002, de 1º de setembro de 1994, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oiapoque, para o exercício financeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Oiapoque-Estado do Amapá, em 31 de janeiro de 1995.

Ver. JOAQUIM RABELO DA SILVA
- PRESIDENTE -